

DECRETO Nº 33.410

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Projetos Estratégicos, Padrão CE 2, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se **Coordenadoria Especial de Planejamento e Finanças, Padrão CE 2**.

Art. 3º A Gerência Adjunta Financeira e Orçamentária, Padrão C 1, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se **Gerência Adjunta de Projetos Estratégicos, Padrão C 1**.

Art. 4º A Gerência de Vistoria de Infraestrutura, Padrão C 2, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se **Gerência de Controle Interno de Obras, Padrão C 2**.

Art. 5º A Gerência de Levantamento de Campo/Topografia, Padrão C 2, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se **Gerência de Apoio de Projetos, Padrão C 2**.

Art. 6º O organograma da Secretaria Municipal de Obras – SEMO, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800390033003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 33.410/23)

Secretário Executivo de Obras

Coordenadoria Executiva de Gestão de Obras

Coordenadoria Executiva de Projetos e Mobilidade

Coordenadoria Especial de Gestão de Contratos e Orçamento

Coordenadoria Especial de Fiscalização de Obras

Coordenadoria Especial de Projetos

Coordenadoria Especial de Planejamento e Finanças

Gerência Adjunta de Projetos Estratégicos

Gerência Adjunta de Gestão

Gerência Adjunta de Edificações

Gerência Adjunta de Infraestrutura

Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana

Gerência Adjunta Jurídica

Gerência de Contratos e Transparência

Gerência de Análise de Processos

Gerência de Controle Interno de Obras

Gerência de Vistoria de Edificações

Gerência de Projetos e Custos

Gerência de Apoio de Projetos

Gerência de Logística dos Grandes Projetos

Gerência Administrativa



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800390033003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

